



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N° 523 DE 31 DE JANEIRO DE 2000

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais a Contratar Professores".

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo do Município de Ibitiúra de Minas autorizado a contratar 12 professores, para aulas nas seguintes classes:

1 - 5ª a 8ª séries:

- 1.a) 02 professores(as) de Português;
- 1.b) 02 professores(as) de Matemática;
- 1.c) 02 professores(as) de Ciências;
- 1.d) 01 professor(a) de Religião;
- 1.e) 01 professor(a) de Educação Física;

2 - Tele sala:

- 2.a) 01 professor(a);

3 - Pré Escola:

- 3.a) 01 professor(a);

4 - Escola de Futebol:

- 4.a) 01 professor(a);

5 - Educação Musical (matéria nova do currículo):

- 5.a) 01 professor(a).

Art.3° - As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria consignada no Orçamento.

Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, ao trinta e um dias do mês de janeiro de 2000.

Bergamin
Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal